

Nº 0001

Projeto de Resolução Legislativa

06 de janeiro de 2025

CERTIDÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LEGISLATIVO

[Processo Legislativo Ordinário nº 0001|2025]

CERTIFICA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO¹

Eu, Gabriel Matias Fernandes de Freitas, Secretário-Geral da Mesa, nos termos regimentais, certifico para os devidos fins que deu entrada nesta Secretaria em 06 de janeiro de 2025, o Projeto de Resolução Legislativa nº 0001, de 06 de janeiro de 2025, que aprova o calendário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Jequitibá para a Sessão Legislativa de 2025, de autoria dos Membros da Mesa Diretora.

Por ser verdade firmo a presente e faço juntada nos autos do processo legislativo Câmara Municipal de Jequitibá.

Jequitibá e Edifício do Paço do Legislativo Francisco Romão Saturnino, em
segunda-feira dia 06 de janeiro de 2025

Gabriel Matias Fernandes de Freitas - Port. nº 02|2025

Secretário-Geral da Mesa

¹Segundo a Teoria Geral do Direito, processo é um mecanismo composto por atos, em certa ordem, e que se relacionam entre si para a produção de um produto final. No processo legislativo, esse mecanismo se converte na construção de normas jurídicas. No direito brasileiro, os tipos de normas que decorrem do processo legislativo foram previstas no artigo 59 da Constituição Federal. <https://direito.idp.edu.br/idp-learning/direito-legislativo/processo-legislativo>

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0001 DE 06 DE JANEIRO 2025

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara

Estabelece o Calendário Legislativo das Sessões Ordinárias e das Reuniões Ordinárias das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Jequitibá para o ano de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ¹, no uso de suas atribuições apresenta aos senhores vereadores o Projeto de Resolução nº 0001 de 06 de janeiro de 2025, aprovando, o Presidente promulgará a seguinte resolução:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Legislativo das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jequitibá-MG e de suas competentes Reuniões Ordinárias para a sessão legislativa de 2025.

§1º As Sessões Ordinárias ocorrerão 02 [duas] vezes por mês, sempre às segundas-feiras nos meses, dias e horários constantes no anexo II, sendo as Sessões Ordinárias da Câmara ocorrerão de forma presencial, já as Reuniões das Comissões poderão ser presenciais ou virtuais.

¹Art. 37. A Mesa Diretora compõe-se do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário, com mandato de 02 [dois] anos. §1º É vedada a recondução para o mesmo cargo da Mesa na eleição de que trata o §5º do art. 6º deste Regimento Interno. §2º No caso de vacância, à exceção do cargo de Presidente, que será ocupado pelo Vice-Presidente, o preenchimento de cargo vago pelo prazo restante do mandato do antecessor será feito por meio de eleição, respeitadas as regras do art. 6º. §3º Durante as reuniões da Câmara tomarão assento à mesa o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário, seus substitutos regimentais, na ordem em que aparecem no caput, ou qualquer outro Vereador, em caso de ausência ou impedimento de todos eles.

Art. 38. Compete privativamente à Mesa, entre outras atribuições previstas neste Regimento e na Lei Orgânica: I - aprovar a proposta do orçamento anual da Secretaria da Câmara e a de pedido de crédito adicional; II - emitir parecer de mérito sobre os projetos: a) que proponham alteração deste Regimento; b) que fixe o subsídio dos agentes políticos.

§2º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal e as Reuniões das Comissões Permanentes na sessão legislativa de exercício de 2025 serão todas realizadas no prédio da Câmara Municipal, sito à Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 168, salvo exceções das reuniões virtuais das Comissões Permanentes.

§3º O horário estabelecido para início das Sessões Ordinárias da Câmara será às 18h.

§4º O horário estabelecido para início das reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal será às 17h.

§5º A convocação de sessões extraordinárias obedecerá às regras constantes do Regimento Interno.

Art. 2º Não havendo pauta para a sessão ou reunião, o Presidente da Câmara poderá de ofício transferir o dia da reunião para outra data.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

¹Art. 37. A Mesa Diretora compõe-se do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário, com mandato de 02 [dois] anos. §1º É vedada a recondução para o mesmo cargo da Mesa na eleição de que trata o §5º do art. 6º deste Regimento Interno. §2º No caso de vacância, à exceção do cargo de Presidente, que será ocupado pelo Vice-Presidente, o preenchimento de cargo vago pelo prazo restante do mandato do antecessor será feito por meio de eleição, respeitadas as regras do art. 6º. §3º Durante as reuniões da Câmara tomarão assento à mesa o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário, seus substitutos regimentais, na ordem em que aparecem no caput, ou qualquer outro Vereador, em caso de ausência ou impedimento de todos eles.

Art. 38. Compete privativamente à Mesa, entre outras atribuições previstas neste Regimento e na Lei Orgânica: I – aprovar a proposta do orçamento anual da Secretaria da Câmara e a de pedido de crédito adicional; II – emitir parecer de mérito sobre os projetos: a) que proponham alteração deste Regimento; b) que fixe o subsídio dos agentes políticos.

Jequitibá e Edifício do Paço do Legislativo Francisco Romão Saturnino, em
segunda-feira dia 06 de janeiro de 2025

Carlos Roberto da Silva - PSDB

Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Jequitibá

Cesário Alves Moreira Neto - PSD

Vereador - Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jequitibá

Luciano Henrique Jangala Ribeiro - PSD

Vereador - Secretário da Mesa da Câmara Municipal

ANEXO I

[Projeto de Resolução nº 0001 de 2025]

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

Sessão Ordinária	Dia e Mês de 2025
1ª	03 de fevereiro
2ª	17 de fevereiro
3ª	10 de março
4ª	24 de março
5ª	07 de abril
6ª	28 de abril
7ª	05 de maio
8ª	19 de maio
9ª	02 de junho
10ª	16 de junho
11ª	04 de agosto
12ª	18 de agosto
13ª	08 de setembro
14ª	22 de setembro
15ª	06 de outubro
16ª	20 de outubro
17ª	03 de novembro
18ª	17 de novembro
19ª	01 de dezembro
20ª	08 de dezembro

ANEXO II

[Projeto de Resolução nº 0001 de 2025]

ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2025

Mês	Dias
janeiro	Recesso Parlamentar - 1º a 31 de janeiro
fevereiro	03 e 17
março	10 e 24
abril	07 e 28
maio	05 e 19
junho	02 e 16
julho	Recesso Parlamentar - 1º a 31 de julho
agosto	04 e 18
setembro	08 e 22
outubro	06 e 20
novembro	03 e 17
dezembro	01 e 08

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

[Processo Legislativo Ordinário nº 0001 |2025]

Certifica Publicação do Projeto de Resolução Legislativa nº 0001, de 06 de janeiro de 2025, que aprova o calendário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Jequitibá para a Sessão Legislativa de 2025, de autoria dos Membros da Mesa Diretora.

Eu Gabriel Matias Fernandes de Freitas, Secretário Geral da Mesa da Câmara Municipal de Jequitibá, em obediência ao que dispõe o inciso V do § 1º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011, que é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas e na divulgação das informações, deverão constar, no mínimo os dados gerais para o acompanhamento de projetos, certifico que em 05 de fevereiro de 2025, foi publicado no site oficial da Câmara [<http://camarajequitiba.mg.gov.br>]. O Projeto de Resolução Legislativa nº 0001, de 05 de fevereiro de 2025, que aprova o calendário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Jequitibá para a Sessão Legislativa de 2025, de autoria dos Membros da Mesa Diretora, que tramitará nos termos regimentais através do Processo Legislativo Ordinário nº 0001|2025. Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jequitibá e Edifício do Paço do Legislativo Francisco Romão Saturnino, em quarta-feira dia 05 de fevereiro de 2025.

Gabriel Matias Fernandes de Freitas - Port. nº 02|2025

Secretário-Geral da Mesa

[8]

DESPACHO DA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

[Processo Legislativo Ordinário nº 0001|2025]

Nos termos da Resolução Legislativa, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Jequitibá, conjugado com o Regimento Interno da Câmara, certifico aos membros da Mesa Diretora que foi instaurado e instruído na Secretaria Geral o Processo Legislativo Ordinário nº 01, de 06 de janeiro de 2025, que tramitará o Projeto de Resolução Legislativa nº 0001, de 06 de janeiro de 2025, que aprova o calendário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Jequitibá para a Sessão Legislativa de 2025, de autoria dos Membros da Mesa Diretora, que tramitará nos termos regimentais através do Processo Legislativo Ordinário nº 0001|2025. Foi feita as devidas juntadas aos autos processuais e publicado no site oficial da Câmara Municipal.

Jequitibá e Edifício do Paço do Legislativo Francisco Romão Saturnino, em
segunda-feira dia 06 de janeiro de 2025

Gabriel Matias Fernandes de Freitas - Port. nº 02|2025

Secretário-Geral da Mesa

Protocolo

Certifico para os devidos fins de prova que recebi nesta data na Presidência da Câmara, despacho do Secretaria Geral da Câmara, os autos referentes ao Processo Legislativo Ordinário nº 0001|2025.

Carlos Roberto da Silva

Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Jequitibá

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Projeto de Resolução Legislativa nº 0001, de 06 de janeiro de 2025, que aprova o calendário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Jequitibá para a Sessão Legislativa de 2025.

Autoria
Mesa Diretora

PARLAMENTARES	VOTAÇÃO			
	Favor	contrário	abstenção	ausente
CARLOS ROBERTO DA SILVA - Presidente				
CESÁRIO ALVES MOREIRA NETO - Vice-presidente	x			
DILSON RESENDE DA SILVA	x			
EDMILSON WAGNER ALVES	x			
JOÃO VITOR PAULO	x			
JUNIOR GONCALVES DOS REIS	x			
LUCIANO HENRIQUE JANGOLA RIBEIRO - Secretário	x			
ROMILDO FLAVIANO DA SILVA	x			
TIAGO FELIPE SOARES DOS SANTOS	x			

APURACÃO		
DATA	VOTOS	RESULTADO
03/02/2025 18H	Favoráveis: 8 Abstenções: 0 Contrários: 0 Ausências: 0	APROVADO MAIORIA SIMPLES

Carlos Roberto da Silva

Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Jequitibá

[10]

JEQUITIBÁ

CÂMARA MUNICIPAL

Cesário Alves Moreira Neto - PSD
Vereador

Luciano Henrique Jangola Ribeiro - PSD
Vereador

Dilson Resende da Silva - PP
Vereador

Edmilson Wagner Alves - PODEMOS
Vereador

João Vitor Paulo - PSDB
Vereador

Júnior Gonçalves dos Reis - PP
Vereador

Romilda Flaviano da Silva - PSDB
Vereador

Tiago Felipe Soares dos Santos - REPUBLICANOS
Vereador

REFERÊNCIA

Processo 0001|2025

PROPOSIÇÃO

Projeto de Resolução nº 0001|2025

AUTORIA

Mesa Diretora da Câmara

EMENTA

Projeto de Resolução Legislativa nº 0001, de 06 de janeiro de 2025, que aprova o calendário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Jequitibá para a Sessão Legislativa de 2025.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

FASE ATUAL

Juntada aos Autos

ACÃO REALIZADA

Efetuada Juntada

DESCRIÇÃO

Conforme determinado pela presidência, junto aos autos a Resolução nº 0001|2025, promulgada na data de 05 de fevereiro do corrente ano, publicada na página institucional e no mural de avisos desta casa.

PRÓXIMA FASE

Encerramento do Processo

Jequitibá e Edifício do Paço do Legislativo Francisco Romão Saturnino, em quarta-feira dia 05 de fevereiro de 2025

Gabriel Matias Fernandes de Freitas - Port. nº 02|2025

Secretário-Geral da Mesa

AVENIDA RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA 168 JEQUITIBÁ

Tel. 31 22330132 995638598 cmjequitibamg@gmail.com www.camarajequitiba.mg.gov.br

REFERÊNCIA

Processo 0001|2025

PROPOSIÇÃO

Projeto de Resolução nº 001|2025

AUTORIA

Mesa Diretora da Câmara

EMENTA

Projeto de Resolução Legislativa nº 0001, de 06 de janeiro de 2025, que aprova o calendário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Jequitibá para a Sessão Legislativa de 2025.

DESPACHO DE DOCUMENTOS**FASE ATUAL**

Elaborar a Resolução

ACÃO REALIZADA

Elaborada a Resolução

DESCRIÇÃO

Remeto os autos do presente projeto, junto a 3 [três] vias da Resolução nº000|2025, para que aquiescendo, seja promulgada na presente data, conforme aprovação ocorrida na 1ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa

PRÓXIMA FASE

Promulgação

Jequitibá e Edifício do Paço do Legislativo Francisco Romão Saturnino, em quarta-feira dia 05 de fevereiro de 2025

Gabriel Natias Fernandes de Freitas - Port. nº 02|2025

Secretário-Geral da Mesa

CONCLUSÃO

Em 05 de fevereiro de 2025, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jequitibá, **CARLOS ROBERTO DA SILVA**. Eu, Gabriel Matias Fernandes de Freitas, Secretário-Geral da Mesa.

RESOLUÇÃO Nº 0001 DE 05 DE FEVEREIRO 2025

Estabelece o Calendário Legislativo das Sessões Ordinárias e das Reuniões Ordinárias das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Jequitibá para o ano de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica após aprovação do Plenário promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Legislativo das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jequitibá-MG e de suas competentes Reuniões Ordinárias para a sessão legislativa de 2025.

§1º As Sessões Ordinárias ocorrerão 02 [duas] vezes por mês, sempre às segundas-feiras nos meses, dias e horários constantes no anexo II, sendo as Sessões Ordinárias da Câmara ocorrerão de forma presencial, já as Reuniões das Comissões poderão ser presenciais ou virtuais.

§2º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal e as Reuniões das Comissões Permanentes na sessão legislativa de exercício de 2025 serão todas realizadas no prédio da Câmara Municipal, sito à Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 168, salvo exceções das reuniões virtuais das Comissões Permanentes.

§3º O horário estabelecido para início das Sessões Ordinárias da Câmara será às 18h.

§4º O horário estabelecido para início das reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal será às 17h.

§5º A convocação de sessões extraordinárias obedecerá às regras constantes do Regimento Interno.

Art. 2º Não havendo pauta para a sessão ou reunião, o Presidente da Câmara poderá de ofício transferir o dia da reunião para outra data.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Jequitibá e Edifício do Paço do Legislativo Francisco Romão Saturnino, em quarta-feira dia 05 de fevereiro de 2025

Carlos Roberto da Silva

Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Jequitibá